



# Diário Oficial



Ano V Nº 154 – Terça-feira, 16 de agosto de 2016 – Edição de hoje: 3 páginas

Prefeitura Municipal de Arari - MA  
arari.ma.gov.br/diariooficial

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Aditamentos de contratos ..... 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### 14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/011/2014.

14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 13º(decimo terceiro) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de junho de 2016, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 12 de agosto de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

#### Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

#### Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

#### Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 12 de agosto de 2016.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

#### 14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/TP/011/2014.

14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 13º(decimo terceiro) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de junho de 2016, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 12 de agosto de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

#### Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 12 de agosto de 2016.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

**14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/TP/011/2014.**

*14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.*

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 13º(decimo terceiro) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de junho de 2016, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 12 de agosto de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 12 de agosto de 2016.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

**14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/TP/011/2014.**

*14º (DECIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.*

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 13º (decimo terceiro) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de junho de 2016, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 12 de agosto de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 12 de agosto de 2016.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada



# Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008  
de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**

Prefeito Municipal

**José Francisco Martins Pereira**

Vice-prefeito

**Marcelo Santana**

Secretário Municipal de  
Administração e Gestão Financeira

**José Cleilson Fernandes**

Assessor Especial de Comunicação

**Rodilson Silva de Araújo**

Procurador Jurídico

[diariooficial.arari.ma.gov.br](http://diariooficial.arari.ma.gov.br)

**Prefeitura de Arari**

**Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000